



EDITAL 34/2025 — PROGRAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO — VAGAS REMANESCENTES 2025/2

(RETIFICADO EM 20/06/2025 - OFERTA DE NOVOS CURSOS)

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - Vagas Remanescentes UTFPR 2025/2 para ocupação das vagas remanescentes dos cursos de graduação, modalidade presencial, dos campi Apucarana, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Curitiba, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Medianeira, Pato Branco, Ponta Grossa, Santa Helena e Toledo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo seletivo é destinado à ocupação de vagas remanescentes e/ou composição de lista de espera do segundo semestre letivo de 2025, que não foram preenchidas pelo Processo Seletivo Mais ENEM, regido pelo [EDITAL 12/2025 - PROGRAD](#).

1.2. A data de início do período letivo 2025/2 constará em calendário acadêmico específico do campus, publicado no endereço eletrônico <http://www.utfpr.edu.br/alunos/calendario>.

1.3. Ao se inscrever às vagas ofertadas pela UTFPR neste processo seletivo, o candidato declara ter ciência e aceitar, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, bem como os regulamentos internos da UTFPR, disponibilizados no <https://www.utfpr.edu.br/documentos/graduacao-e-educacao-profissional/prograd/diretrizes-e-regulamentos>, não podendo delas alegar desconhecimento ou discordância.

1.4. Ao se inscrever, o candidato aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#).

2. DA VALIDADE E MODALIDADE DE INGRESSO

2.1. O Processo Seletivo de que trata este edital é válido apenas para o ingresso no segundo semestre letivo de 2025 nos cursos de graduação oferecidos pela UTFPR.

2.2. O sistema de ingresso deste processo dar-se-á exclusivamente na modalidade ampla concorrência para todos os candidatos.

3. DOS CURSOS, TURNOS E VAGAS

3.1. Os cursos de graduação e turnos inicialmente disponíveis neste edital estão listados no Anexo I. Esta relação será atualizada conforme o preenchimento das vagas pelos processos de acesso concomitantes, com as alterações sendo divulgadas no site <https://www.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/vagas-remanescentes> até o dia 16/07/2025.

3.2. Os cursos e as vagas disponíveis serão divulgadas após as chamadas em curso, em (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/vagas-remanescentes>) e por ocasião da convocação das chamadas complementares.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever neste edital candidatos que tenham concluído o Ensino Médio (ou equivalente) diante das seguintes condições:

I. Que tenham participado do Vestibular de Verão 2025, do Vestibular de Inverno 2024, do Vestibular de Verão 2024 ou anterior da UTFPR;

II. Que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) edições 2024, ou 2023, ou 2022, ou 2021, ou 2020;

III. Ou, que mesmo não tendo participado de nenhuma das edições mencionadas dos processos seletivos de Vestibular ou do Enem, concorrem através do score obtido pelas notas do histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente).

4.1.1. O candidato que optar por concorrer com a nota do Vestibular, terá sua inscrição cancelada, quando:

a) quando a nota da Prova de Redação for igual a zero, ou

b) quando a nota da Prova de Conhecimentos Gerais for igual a zero, ou

c) quando o resultado "não válido" retornar nos bancos do Vestibular.

4.1.2. O candidato que optar por concorrer com a nota do Enem, terá sua inscrição cancelada, quando:

a) o número do CPF declarado for inválido, ou

- b) o número da inscrição no Enem declarado for inválido, ou
- c) quando o número do CPF e o número da inscrição no Enem declarados não corresponderem à mesma pessoa, ou
- d) quando pelo menos uma das notas do Enem declarado for igual a zero, ou
- e) quando o resultado "não válido" retornar nos bancos do Enem.

4.1.3. O candidato que optar por concorrer através do score obtido pelas notas do histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente), terá sua inscrição indeferida, quando:

- a) Não fizer o upload do Histórico Escolar do Ensino Médio no local da inscrição solicitado para tal, ou
- b) O histórico escolar do Ensino Médio estiver incompleto, não constando os conceitos de aprovação de todas as séries, ou
- c) O Histórico Escolar não comprovar a conclusão do Ensino Médio.

4.2. As inscrições poderão ser efetuadas na Plataforma de Inscrições, nos cursos constantes no Anexo I deste edital, exclusivamente no site <https://www.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/vagas-remanescentes>, do dia 17 de junho de 2025 a 18 de julho de 2025.

4.3. O candidato poderá se inscrever em dois cursos distintos, sendo um em primeira opção e outro em segunda opção.

4.4. O candidato deverá optar por somente um curso e somente um campus da UTFPR em cada uma das opções.

4.5. O candidato que escolher concorrer apenas com seu rendimento escolar informado no Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio, ao fazer sua inscrição pela internet, deverá digitalizar, salvar todas as páginas em um único arquivo formato PDF e realizar o upload no local destinado na plataforma de inscrição, o seu Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos), expedido por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

4.5.1. O upload é o envio, via Plataforma de Inscrição, de arquivo eletrônico contendo cópia digitalizada dos documentos solicitados.

4.6. O candidato que tenha obtido Certificado de Conclusão com base no resultado do Encceja ou de Exames de Certificação, de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, deverá digitalizar esta Certificação, salvar em um único arquivo no formato PDF e realizar o upload, no local destinado na plataforma de inscrição.

4.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este edital.

4.8. O candidato, dentro do período válido de inscrição, poderá solicitar alteração de dados na sua inscrição no formulário <https://questionario.utfpr.edu.br/limesurvey/index.php/343753?lang=pt-BR>, fornecendo o número do protocolo da sua inscrição, seu nome completo e CPF, usando **exclusivamente** o seu endereço de e-mail cadastrado no ato de sua inscrição.

4.9. Fica assegurado às pessoas trans – travestis, transexuais ou transgêneros –, candidatas ou candidatos no Processo Seletivo Simplificado UTFPR, o uso do nome social de acordo com sua identidade de gênero.

4.9.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa trans se identifica e é socialmente reconhecida. Trata-se de um prenome utilizado publicamente, distinto do nome civil de quem o utiliza. O mesmo não se aplica a apelidos.

4.9.2. O participante poderá solicitar tratamento pelo nome social unicamente no ato da inscrição no Processo Seletivo - Vagas Remanescentes - UTFPR.

4.10. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento.

4.11. A UTFPR não se responsabilizará por inscrição realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por problemas ou defeitos de hardware ou software, congestionamentos em redes de computadores, servidores ou provedores, interrupção ou falha em operações ou transmissões que acarretem a incorreta transmissão de dados, problemas causados por vírus e proveniente da digitalização de documentos/criação de PDF bem como qualquer outra falha na transmissão dos documentos e das informações fornecidas.

5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

5.1. A lista dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no site <https://www.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/vagas-remanescentes> no dia 22/07/2025.

5.2. Será admitido recurso contra o indeferimento de inscrição, interposto no período entre as 8h00min do dia 23/07/2025 até as 23h59min do dia 24/07/2025, devidamente fundamentado, com a indicação dos pontos a serem examinados.

5.3. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente pelo endereço eletrônico <https://questionario.utfpr.edu.br/limesurvey/index.php/469727>.

5.4. Entende-se por recurso a solicitação do reexame da decisão que motivou o indeferimento da inscrição, visando obter sua reforma ou modificação, não sendo aceita a complementação ou substituição de documentos não enviados ou a alteração de informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

5.5. Os recursos serão analisados pelo Departamento de Processos Seletivos da UTFPR, e a resposta ao recurso será enviada individualmente a cada candidato através do endereço de e-mail informado no momento da inscrição.

5.6. A lista final de inscrições homologadas será divulgada no dia 25/07/2025.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos inscritos no presente edital será realizada obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

I. PRIORIDADE 1: Candidatos que se inscreveram com a nota do Vestibular 2025 da UTFPR: A classificação dentro dessa prioridade será feita por ordem decrescente da média ponderada obtida a partir das notas do Vestibular 2025 da UTFPR, aplicado os pesos em conformidade com o Anexo II deste edital.

II. PRIORIDADE 2: Candidatos que se inscreveram com a nota do Vestibular de Inverno 2024 da UTFPR: A classificação dentro dessa prioridade será feita por ordem decrescente da média ponderada obtida a partir das notas do Vestibular de Inverno 2024 da UTFPR,

aplicado os pesos em conformidade com o Anexo II deste edital.

III. PRIORIDADE 3: Candidatos que se inscreveram com a nota do Vestibular de Verão 2024 da UTFPR ou anterior: A classificação dentro dessa prioridade será feita por ordem decrescente da média ponderada obtida a partir das notas do Vestibular de Verão 2024 da UTFPR, aplicado os pesos em conformidade com o Anexo II deste edital.

IV. PRIORIDADE 4: Candidatos que se inscreveram com Enem edição 2024: A classificação dentro dessa prioridade será feita por ordem decrescente da média ponderada obtida a partir das notas do Enem de 2024, aplicados os pesos em conformidade com o Anexo III deste edital.

V. PRIORIDADE 5: Candidatos que se inscreveram com Enem de qualquer das edições 2020, 2021, 2022 ou 2023: A classificação dentro dessa prioridade será feita por ordem decrescente das notas obtidas no Enem 2020, 2021, 2022 ou 2023 declarado pelo candidato inscrito, e aplicados os pesos em conformidade com o Anexo III deste edital.

VI. PRIORIDADE 6: Candidatos que se inscreveram com o escore obtido pelas notas do histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente): A classificação dentro desse grupo será feita pelos candidatos inscritos, em ordem decrescente, de acordo com o escore obtido pela média ponderada das médias anuais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, aplicando os pesos indicados no Anexo III deste edital para as disciplinas de Português e Língua Estrangeira e Matemática, respectivamente.

6.1.1. Em se tratando do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente na Prioridade 6 (Item 6.1 VI):

a) As médias das notas contidas no Histórico Escolar serão convertidas proporcionalmente em médias variando de zero a mil (números inteiros com arredondamento simples);

b) No caso de notas contidas no Histórico Escolar variando de A=ótimo; B=bom e C=regular sem constar a equivalência numérica, estas serão convertidas para: conceito A (ótimo) = 900; conceito B (bom) = 700; conceito C (regular) = 500;

c) No caso de Histórico Escolar constando apenas a informação "APROVADO", ou quando não constar alguma das notas, ou quando o arquivo for ilegível, não possibilitando a visualização das notas, será atribuída a nota/média 500;

d) Para candidato que enviar o certificado de conclusão com base no resultado do Encceja ou de Exames de Certificação, de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o escore será considerado como sendo a Nota apresentada na certificação, convertida proporcionalmente em nota variando de zero a mil;

e) No caso de candidatos estrangeiros que concluíram o equivalente ao Ensino Médio fora do Brasil, não contendo em seu histórico escolar o conceito de Matemática e/ou Língua Portuguesa, será atribuída a nota/média 500.

6.2. No caso de escores iguais, para candidatos inscritos nas Prioridades 1 a 3, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- 1) Maior nota obtida na Prova de Redação;
- 2) Maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais na disciplina de Língua Portuguesa;
- 3) Maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais na disciplina de Matemática;
- 4) Maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais na disciplina de Física;
- 5) Maior nota obtida na Prova de Conhecimentos Gerais na disciplina de Química.

6.3. No caso de escores iguais, para candidatos inscritos nas Prioridades 4 a 5, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- 1) Maior nota na redação;
- 2) Maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- 3) Maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- 4) Maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- 5) Maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

6.4. No caso de escores iguais, para candidatos inscritos na Prioridade 6, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- 1) Maior nota obtida na disciplina de Língua Portuguesa;
- 2) Maior nota obtida na disciplina de Matemática;
- 3) Maior idade cronológica.

7. DOS CONVOCADOS PARA EFETUAR O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

7.1. A relação dos convocados para o preenchimento das vagas, bem como o número de vagas disponíveis para cada curso, será divulgado no dia 25/07/2025.

7.1.1. O número de vagas disponibilizadas será correspondente ao total de vagas não preenchidas para cada campus, curso (e turno, se for o caso), após esgotada a Lista de Espera do Mais ENEM.

7.2. O preenchimento de vagas se dará, exclusivamente, por candidatos inscritos e classificados por este edital, seguindo a ordem de prioridade descrita no Item 6.1.

7.3. O candidato fica ciente de que, mesmo classificado, poderá não ser convocado, uma vez que a convocação dependerá das vagas disponibilizadas.

7.4. As chamadas serão realizadas pela UTFPR, sendo o número de convocados para enviar a documentação de matrícula **de até 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis** em Ampla Concorrência por curso, na data de convocação da Chamada.

8. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

8.1. O Requerimento de Matrícula terá validade apenas para ingresso no segundo semestre letivo de 2025 no campus, curso (e turno, se for o caso) para o qual o candidato foi convocado.

8.2. O Requerimento de Matrícula para todas as chamadas é composto por duas etapas distintas:

I. Etapa 1: Envio da Documentação;

II. Etapa 2: Confirmação da intenção de iniciar suas atividades como estudante da UTFPR.

8.3. A Etapa 1 se divide em três fases:

1) Envio da documentação;

2) Substituição de documentos;

3) Recursos.

8.4. É obrigatória a participação do candidato em todas as fases previstas neste edital para o envio de documentos, sob pena de indeferimento do requerimento de matrícula.

8.5. Os candidatos convocados na Primeira Chamada, de acordo com o Item 7, deverão estar preparados para proceder o Requerimento de Matrícula, de forma online, conforme especificado no Item 8.8, no período provável de 26/07/2025 até as 23h59min do dia 29/07/2025.

8.5.1. Não será aceito o envio de documentação pelos Correios, endereço eletrônico de e-mail, presencialmente ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.

8.6. A efetiva ocupação da vaga pelo candidato estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências, prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, no edital de chamada complementar, quando for o caso, e nos demais instrumentos legais e regulamentares que regem este processo seletivo.

8.7. O preenchimento das vagas não ocupadas na primeira convocação de matrícula, em decorrência dos Itens 8.8 a 8.11.6, será efetuado por convocações complementares, dentro dos prazos previstos em editais específicos.

8.8. Da Etapa 1 - Envio da Documentação

8.8.1. Na Etapa 1 o candidato deve acessar a plataforma de Requerimento de Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Graduação da UTFPR (https://sistemas2.utfpr.edu.br/ords/f?p=req_matricula), preencher completamente o questionário e salvá-lo, e, em seguida, fazer o upload da documentação pessoal e acadêmica, conforme descrito no Anexo IV deste edital, de acordo com procedimentos descritos na própria plataforma.

8.8.1.1. O upload é o envio, via Plataforma de Requerimento de Matrícula, de arquivo eletrônico contendo cópia digitalizada dos documentos solicitados.

8.8.1.2. O candidato classificado que já for aluno regularmente matriculado na UTFPR deverá apresentar nova documentação por ocasião do Requerimento de Matrícula.

8.8.2. O acesso a Plataforma de Requerimento de Matrícula se dará após a convocação, por meio de login e senha que o candidato receberá pelo seu e-mail cadastrado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado UTFPR.

8.8.2.1. Compete exclusivamente ao candidato a responsabilidade pela guarda e sigilo de sua senha para o acesso a Plataforma de Requerimento de Matrícula.

8.8.2.2. O candidato não deverá compartilhar sua senha e dados cadastrais com outras pessoas ou realizar qualquer outra ação que possa comprometer a segurança do seu requerimento de matrícula.

8.8.3. O envio dos documentos se dará no período entre as 8h00min do dia 26/07/2025 até as 23h59min do dia 29/07/2025.

8.8.4. Todos os documentos enviados estarão sujeitos à análise e validação por comissão específica da UTFPR.

8.8.5. O candidato que não realizar completamente a operação de preencher e salvar o questionário, não poderá participar da substituição de documentos da respectiva chamada e será considerado como desistente, perdendo o direito à vaga.

8.8.6. O candidato deverá digitalizar todos os documentos na íntegra e sem cortes, conforme exigidos no Anexo IV deste edital, com todas as páginas (frente e verso) perfeitamente legíveis.

8.8.7. O candidato deverá inserir na plataforma um único arquivo para cada documento, contendo a frente e o verso do mesmo, se for o caso, ou todas as páginas, caso seja arquivo de múltiplas páginas.

8.8.8. Documento em formato nato digital, ou seja, aquele que foi emitido pela própria Instituição em formato digital, será aceito, desde que contenha código de validação "hash" ou QR Code, possibilitando que a sua validade seja confirmada no site da Instituição emissora.

8.8.9. Se o documento nato digital apresentado não puder ser validado, em qualquer uma das fases, ele será desconsiderado.

8.8.10. Na impossibilidade de enviar algum documento pessoal, o candidato poderá substituí-lo provisoriamente pela declaração Modelo 7, disponibilizada no Portal UTFPR (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/sisu/modelos-de-declaracoes/modelo-7-dec-n-apres-docum.pdf>), que justifica a não apresentação do documento.

8.8.11. A substituição de qualquer documento por declaração não exige o candidato de apresentar o documento em formato eletrônico, em data a ser informada ao longo do segundo semestre letivo de 2025, bem como o original, no caso de documentos que não sejam nato digitais, durante a Autenticação Administrativa, conforme descrito no Item 9 deste edital. O candidato que não apresentar a referida documentação neste prazo perderá o direito à vaga.

8.8.12. O resultado da análise documental desta fase será divulgado no dia 31/07/2025.

8.9. Da Etapa 1 - Substituição de Documentos

- 8.9.1.** Após o resultado preliminar da análise documental, faltando ou estando ilegível algum documento, este poderá ser substituído ou acrescido no período de substituição de documentos, realizando upload, na mesma Plataforma.
- 8.9.2.** O envio dos documentos nesta fase se dará no período entre as 8h00min do dia 01/08/2025 até as 23h59min do dia 02/08/2025.
- 8.9.3.** É de responsabilidade do candidato, antes de fazer o upload dos documentos, verificar se toda documentação exigida (conforme descrito no Anexo IV deste edital) está completa e legível.
- 8.9.4.** Após a submissão do Requerimento de Matrícula não será possível a substituição de documentos anteriormente enviados.
- 8.9.5.** Após o período de substituição de documentos, permanecendo algum documento ilegível, incompleto ou faltante, o candidato será encaminhado para fase de recurso.
- 8.9.6.** O candidato convocado que apresentar toda a documentação exigida no Anexo IV deste edital, devidamente aprovada, permanecerá na condição 'Aguardando Vaga'. Conforme o número de vagas disponíveis para cada curso/turno e de acordo com a classificação do candidato, ele será enquadrado na condição 'Etapa 1 - Concluída', após procedimento de preenchimento de vagas, cujo resultado será divulgado no Portal da UTFPR.
- 8.9.7.** O resultado final da análise documental será divulgado no dia 05/08/2025.

8.10. Da Etapa 1 - Interposição de Recursos

- 8.10.1.** Será admitido recurso interposto no período entre as 8h00min do dia 06/08/2025 até as 23h59min do dia 07/08/2025, devidamente fundamentado, com a indicação dos pontos a serem examinados.
- 8.10.1.1.** Recursos para reexame do resultado da análise da documentação somente serão aceitos no prazo estipulado, única e exclusivamente pela Plataforma de Requerimento de Matrícula.
- 8.10.2.** Entende-se por recurso a solicitação do reexame da decisão que motivou o indeferimento do requerimento de matrícula, visando obter sua reforma ou modificação, não sendo aceita a complementação e/ou envio de novos documentos pelo candidato após o ato de requerimento de matrícula.
- 8.10.3.** Os recursos serão analisados pelo Diretor de Graduação e Educação Profissional do campus onde o curso é ofertado.
- 8.10.4.** O resultado final da Etapa 1, após a análise dos recursos e preenchimento das vagas, será divulgado no dia 08/08/2025.

8.11. Da Etapa 2

- 8.11.1.** Os candidatos na situação Aguardando Vaga, classificados dentro do número de vagas disponíveis, no preenchimento de vagas terá sua situação alterada para Etapa 1 Concluída
- 8.11.2.** O candidato que concluiu com êxito a Etapa 1 do Requerimento de Matrícula na sua chamada, estando na situação "Etapa 1 - Concluída", deverá confirmar a intenção de iniciar suas atividades como estudante da UTFPR.
- 8.11.3.** O não cumprimento da Etapa 2, fará o candidato perder o direito à vaga, sendo considerado como desistente.
- 8.11.4.** Para realizar a Etapa 2 o candidato deve acessar Plataforma de Requerimento de Matrícula dos Candidatos aos Cursos de Graduação da UTFPR (https://sistemas2.utfpr.edu.br/ords/f?p=req_matricula), utilizando o mesmo login e senha, e seguir as orientações contidas em mensagem recebida pelo e-mail cadastrado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado UTFPR, e confirmar interesse em iniciar suas atividades como aluno da UTFPR.
- 8.11.5.** A Etapa 2 deverá ser realizada no período entre as 00h01min do dia 09/08/2025 até as 23h59min do dia 12/08/2025.
- 8.11.6.** Ao realizar a Etapa 2, o candidato será efetivado como estudante da UTFPR, sendo matriculado automaticamente nas disciplinas do primeiro período do curso de sua inscrição.
- 8.11.7.** O resultado da Etapa 2 permite à UTFPR detectar candidatos desistentes, possibilitando o reaproveitamento das vagas em tempo hábil.

9. DA AUTENTICAÇÃO ADMINISTRATIVA

- 9.1.** Toda a documentação pessoal e acadêmica enviada no Requerimento de Matrícula, bem como os documentos que, mediante a apresentação de justificativa, tiveram autorizada sua apresentação em prazo posterior, deverão passar por Autenticação Administrativa.
- 9.1.1.** Entende-se por Autenticação Administrativa a verificação da autenticidade dos documentos enviados na plataforma, comparando com os documentos originais.
- 9.2.** O estudante ingressante pelo Processo Seletivo Simplificado - Vagas Remanescentes UTFPR 2025/2 ou seu representante, sem necessidade de procuração, deverá apresentar no Departamento de Registros Acadêmicos (DERAC) do campus no qual o candidato se inscreveu, os documentos originais correspondentes aos que foram enviados remotamente, para a devida Autenticação Administrativa.
- 9.3.** O estudante fica ciente que, no caso de ser constatada qualquer divergência entre a documentação enviada remotamente e a documentação apresentada na Autenticação Administrativa, o mesmo perderá o direito à vaga, podendo ainda, responder por falsidade ideológica.
- 9.4.** As datas, horários e locais para apresentação da documentação serão comunicados aos estudantes com antecedência.
- 9.5.** O estudante que não realizar a Autenticação Administrativa, com a devida apresentação dos documentos originais na UTFPR, perderá o direito à vaga.

9.6. O estudante que, por motivo de força maior, perder a vaga pelo não cumprimento da Autenticação Administrativa, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado, com a indicação dos pontos a serem examinados, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o último dia da Autenticação Administrativa. O recurso será analisado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional (DIRGRAD) do campus.

9.6.1. Entende-se por força maior uma razão de ordem superior, que justifica o descumprimento da obrigação ou da responsabilidade, existindo quando uma determinada ação gera consequências ou efeitos imprevisíveis, impossíveis de evitar ou impedir.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a ciência plena dos dispositivos deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o Processo Seletivo Simplificado - Vagas Remanescentes - UTFPR 2025/2, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

10.2. O Departamento de Processos Seletivos da UTFPR poderá proceder à alteração do cronograma informado neste edital por meio de editais de retificação, caso seja necessário.

10.3. Casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAD, da UTFPR.

10.4. Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes desse edital não solucionadas administrativamente.

10.5. O presente edital será publicado no Portal UTFPR, no endereço eletrônico <https://www.utfpr.edu.br/cursos/estudenutfpr/pss-utfpr>.

Curitiba, 20 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ALEXANDRE L'ERARIO

Chefe do DEPPS

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ AUGUSTO FABRI

Pró-reitor de Graduação e Educação Profissional

Para anexos use a seção a seguir:



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ALEXANDRE L ERARIO, CHEFE**, em (at) 20/06/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOSÉ AUGUSTO FABRI, PRO-REITOR(A)**, em (at) 20/06/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5001418** e o código CRC (and the CRC code) **BDF127E8**.

Referência: Processo nº 23064.028730/2025-92

SEI nº 5001418

ANEXO I

QUADRO GERAL DE CURSOS POR CAMPUS

Lista inicial dos cursos ofertados neste edital

CAMPUS	CURSO
APUCARANA	DESIGN DE MODA - Manhã - Tecnologia
APUCARANA	ENGENHARIA CIVIL - Manhã e Tarde - Bacharelado
APUCARANA	ENGENHARIA ELÉTRICA - Tarde e Noite - Bacharelado

CAMPUS	CURSO
APUCARANA	ENGENHARIA QUÍMICA - Manhã e Tarde - Bacharelado
APUCARANA	ENGENHARIA TÊXTIL - Manhã e Tarde - Bacharelado
APUCARANA	QUÍMICA - Noite - Licenciatura
CAMPO MOURÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - Manhã e Tarde - Bacharelado
CAMPO MOURÃO	ENGENHARIA CIVIL - Manhã e Tarde - Bacharelado
CAMPO MOURÃO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Tarde e Noite - Bacharelado
CAMPO MOURÃO	ENGENHARIA QUÍMICA - Tarde e Noite - Bacharelado
CORNÉLIO PROCÓPIO	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO - Manhã e Tarde - Bacharelado
CORNÉLIO PROCÓPIO	ENGENHARIA ELÉTRICA - Manhã e Tarde - Bacharelado
CORNÉLIO PROCÓPIO	ENGENHARIA ELETRÔNICA - Manhã e Tarde - Bacharelado
CORNÉLIO PROCÓPIO	ENGENHARIA MECÂNICA - Manhã e Tarde - Bacharelado
CORNÉLIO PROCÓPIO	MATEMÁTICA - Noite - Licenciatura
CURITIBA (CENTRO)	FÍSICA - Tarde - Licenciatura
CURITIBA (CENTRO)	MATEMÁTICA - Manhã - Licenciatura
CURITIBA (ECOVILLE)	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - Manhã e Tarde - Bacharelado
CURITIBA (ECOVILLE)	QUÍMICA - Tarde e Noite - Licenciatura
DOIS VIZINHOS	AGRONOMIA - Manhã e Tarde - Bacharelado
DOIS VIZINHOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Noite - Bacharelado
DOIS VIZINHOS	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Noite - Licenciatura
DOIS VIZINHOS	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA - Manhã e Tarde - Bacharelado
DOIS VIZINHOS	ENGENHARIA FLORESTAL - Manhã - Bacharelado
DOIS VIZINHOS	ZOOTECNIA - Manhã e Tarde - Bacharelado
FRANCISCO BELTRÃO	AGRONOMIA - Tarde e Noite - Bacharelado
FRANCISCO BELTRÃO	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - Manhã e Tarde - Bacharelado
FRANCISCO BELTRÃO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Manhã e Tarde - Bacharelado
FRANCISCO BELTRÃO	ENGENHARIA QUÍMICA - Manhã e Tarde - Bacharelado
FRANCISCO BELTRÃO	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - Noite - Bacharelado
GUARAPUAVA	ENGENHARIA CIVIL - Manhã e Tarde - Bacharelado
GUARAPUAVA	ENGENHARIA MECÂNICA - Manhã e Tarde - Bacharelado
GUARAPUAVA	ENGENHARIA MECATRÔNICA - Tarde e Noite - Bacharelado
LONDRINA	ALIMENTOS - Noite - Tecnologia
LONDRINA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - Manhã e Tarde - Bacharelado
LONDRINA	ENGENHARIA DE MATERIAIS - Manhã e Tarde - Bacharelado
LONDRINA	QUÍMICA - Noite - Licenciatura
MEDIANEIRA	ALIMENTOS - Noite - Tecnologia
MEDIANEIRA	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA - Noite - Bacharelado
MEDIANEIRA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - Manhã - Bacharelado
MEDIANEIRA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - Manhã - Bacharelado
MEDIANEIRA	ENGENHARIA ELÉTRICA - Tarde - Bacharelado
MEDIANEIRA	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO - Noite - Tecnologia
MEDIANEIRA	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - Noite - Tecnologia
MEDIANEIRA	QUÍMICA - Noite - Licenciatura
MEDIANEIRA	QUÍMICA INDUSTRIAL - Noite - Bacharelado
PATO BRANCO	AGRONOMIA - Manhã e Tarde - Bacharelado
PATO BRANCO	ENGENHARIA CIVIL - Manhã e Tarde - Bacharelado
PATO BRANCO	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - Tarde e Noite - Bacharelado
PATO BRANCO	ENGENHARIA ELÉTRICA - Manhã e Tarde - Bacharelado
PATO BRANCO	ENGENHARIA MECÂNICA - Manhã e Tarde - Bacharelado
PATO BRANCO	LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS - Noite - Licenciatura
PATO BRANCO	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - Noite - Tecnologia

CAMPUS	CURSO
PATO BRANCO	QUÍMICA - Manhã e Tarde - Bacharelado
PONTA GROSSA	ENGENHARIA ELÉTRICA - Manhã e Tarde - Bacharelado
SANTA HELENA	AGRONOMIA - Manhã e Tarde - Bacharelado
SANTA HELENA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - Manhã e Tarde - Bacharelado
TOLEDO	ENGENHARIA CIVIL - Manhã e Tarde - Bacharelado
TOLEDO	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA - Manhã e Tarde - Bacharelado
TOLEDO	ENGENHARIA ELETRÔNICA - Manhã e Tarde - Bacharelado
TOLEDO	PROCESSOS QUÍMICOS - Noite - Tecnologia

ANEXO II

PESOS A SEREM APLICADOS NAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS - VESTIBULAR

Curso	Prova de Redação	Prova de Conhecimentos Gerais									
		Matemática	Física	Química	Biologia	Geografia	História	Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Língua Estrangeira Moderna	Filosofia e Sociologia
ENGENHARIAS											
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	1	3	2	2	2	2	2	1	1	1	2
ENGENHARIA CIVIL	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	1	4	3	3	3	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA DE MATERIAS	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA ELETRÔNICA	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA FLORESTAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA MECÂNICA	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA MECATRÔNICA	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA QUÍMICA	1	4	3	3	3	1	1	1	1	1	1
ENGENHARIA TÊXTIL	1	4	3	3	3	1	1	1	1	1	1
BACHARELADOS											
ADMINISTRAÇÃO	1	3	1	1	1	2	2	2	2	2	2
AGRONOMIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Curso	Prova de Redação	Prova de Conhecimentos Gerais									
		Matemática	Física	Química	Biologia	Geografia	História	Língua Portuguesa	Literatura Brasileira	Língua Estrangeira Moderna	Filosofia e Sociologia
ARQUITETURA E URBANISMO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DESIGN	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2
ENGENHARIA DE SOFTWARE	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
QUÍMICA	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
QUÍMICA AMBIENTAL	1	4	3	3	3	1	1	1	1	1	1
QUÍMICA INDUSTRIAL	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
ZOOTECNIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
LICENCIATURAS											
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
FÍSICA	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	1
LETRAS INGLÊS	2	1	1	1	1	1	1	2	2	2	1
LETRAS PORTUGUÊS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MATEMÁTICA	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
QUÍMICA	1	4	3	3	3	1	1	1	1	1	1
TECNOLOGIAS											
ALIMENTOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
DESIGN GRÁFICO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
DESIGN DE MODA	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
PROCESSOS QUÍMICOS	1	4	3	3	3	1	1	1	1	1	1
RADIOLOGIA	1	3	3	3	3	1	1	1	1	1	1
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1
SISTEMAS PARA INTERNET	1	4	2	2	2	1	1	1	1	1	1

ANEXO III

PESOS A SEREM APLICADOS NAS NOTAS OBTIDAS NO ENEM

Curso	Redação	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias.	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias
		FísicaQuímicaBiologia	História, Geografia, Sociologia, Filosofia	Português, Língua Estrangeira	Matemática
ENGENHARIAS					
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	1	2	1	1	4
ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	1	2	2	1	3
ENGENHARIA CIVIL	1	2	1	1	4
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	1	2	1	1	4
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS E BIOTECNOLOGIA	1	3	1	1	4
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	1	2	1	1	4
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	1	2	1	1	4
ENGENHARIA DE MATERIAIS	1	2	1	1	4
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	1	2	1	1	4
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	2	1	1	4
ENGENHARIA ELETRÔNICA	1	2	1	1	4
ENGENHARIA FLORESTAL	1	1	1	1	1
ENGENHARIA MECÂNICA	1	2	1	1	4
ENGENHARIA MECATRÔNICA	1	2	1	1	4
ENGENHARIA QUÍMICA	1	3	1	1	4
ENGENHARIA TÊXTIL	1	3	1	1	4
BACHARELADOS					
ADMINISTRAÇÃO	1	1	2	2	3
AGRONOMIA	1	1	1	1	1
ARQUITETURA E URBANISMO	1	1	1	1	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	1	2	1	1	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1	1	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1	1	1	1	1
COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL	1	1	1	1	1
DESIGN	1	1	1	1	1
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	1
ENGENHARIA DE SOFTWARE	1	2	1	1	4
QUÍMICA	1	2	1	1	4
QUÍMICA AMBIENTAL	1	3	1	1	4
QUÍMICA INDUSTRIAL	1	3	1	1	4
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1	2	1	1	4
ZOOTECNIA	1	1	1	1	1
LICENCIATURAS					
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1	1	1	1	1
FÍSICA	1	3	1	1	3
LETRAS INGLÊS	2	1	1	2	1
LETRAS PORTUGUÊS	1	1	1	1	1
LETRAS PORTUGUÊS-INGLÊS	1	1	1	1	1
MATEMÁTICA	1	2	1	1	4
QUÍMICA	1	3	1	1	4
TECNOLOGIAS					
ALIMENTOS	1	1	1	1	1

Curso	Redação	Ciências da Natureza e suas Tecnologias Física Química Biologia	Ciências Humanas e suas Tecnologias. História, Geografia, Sociologia, Filosofia	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Português, Língua Estrangeira	Matemática e suas Tecnologias Matemática
ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS	1	2	1	1	4
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1	2	1	1	4
DESIGN DE MODA	1	1	1	1	1
DESIGN GRÁFICO	1	1	1	1	1
FABRICAÇÃO MECÂNICA	1	2	1	1	4
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	1	1	1	1	1
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	1	2	1	1	4
PROCESSOS QUÍMICOS	1	3	1	1	4
RADIOLOGIA	1	3	1	1	3
SISTEMAS PARA INTERNET	1	2	1	1	4
SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES	1	2	1	1	4

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA REQUERER A MATRÍCULA

1. ORIENTAÇÕES INICIAIS - ADVERTÊNCIA

O candidato ao se inscrever declara estar ciente das consequências do envio/apresentação de documentos e informações falsas, de acordo com Código Penal:

Falsificação de documento particular: Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa;

Falsidade Ideológica: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

O envio de documento incompleto resultará na não homologação deste, e se o envio tiver sido feito na complementação o candidato terá a matrícula indeferida.

2. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

2.1. Documentação Pessoal

2.1.1. Certidão de nascimento ou casamento;

2.1.2. Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto (frente e verso), que possua o número do RG;

2.1.3. Comprovação de inscrição no CPF - Upload do cartão CPF ou Comprovante de inscrição no CPF obtido no site da Receita Federal. A inscrição no CPF pode também ser comprovada por upload de documento oficial de identificação com foto, como RG, Carteira de Identidade Profissional, CNH ou Carteira de Trabalho Profissional. Caso o documento que comprove a inscrição no CPF já tenha sido enviado no campo destinado ao upload do documento de identidade, o candidato deverá repetir o envio do mesmo documento no campo destinado ao upload do comprovante de inscrição no CPF;

2.1.4. Para candidatos estrangeiros, apresentar o Registro Nacional Migratório - RNM (antigo RNE) e o Passaporte;

Obs. 1: Candidato que possua múltiplas nacionalidades, entre elas a brasileira, mas que não tenha ainda realizada a opção pela nacionalidade brasileira, deverá cumprir os mesmos requisitos exigidos a todos os candidatos estrangeiros, tais como visto, RNM (se não possuir RG brasileiro), e outras exigências previstas no item 2.1.4.

Obs. 2: O candidato que seja brasileiro nato, ou que tenha optado pela nacionalidade brasileira, deverá cumprir todos os requisitos e exigências destinados aos candidatos brasileiros.

2.1.5. Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos. Pode ser entregue declaração modelo 7, inclusive para menores de 18 anos.

Obs. 1: A [Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964](#), apresenta em seu Art. 74 que nenhum brasileiro, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos, poderá, sem fazer prova de que está em dia com as suas obrigações militares, prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino.

Obs. 2: Caso o candidato que esteja impossibilitado de realizar o upload do documento de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá realizar no lugar deste, o upload de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes da data do envio da documentação para requerimento da matrícula. O candidato, caso seja matriculado, fica ciente que terá que realizar o upload do novo documento de identidade ao longo do segundo semestre letivo de 2025.

2.2. Documentação Acadêmica

2.2.1. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2o Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos), expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

Obs: Nos casos de Ensino Técnico integrado ao Ensino Médio, de acordo com o [Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004](#), a conclusão do Ensino Médio se dá de forma integrada ao Ensino Técnico; portanto, o candidato deverá ter concluído toda a formação até a data do envio da documentação.

2.2.2. Histórico Escolar completo do Ensino Médio, ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2o Grau, Magistério ou Educação de Jovens e Adultos), com os anexos quando houver, expedidos por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente.

a) Caso o candidato ainda não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, portanto não possui Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e tenha previsão de concluí-lo antes do início das aulas, conforme Cronograma, deverá realizar o upload da declaração de provável formando emitida pela Instituição de Ensino, na qual conste a data prevista de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

b) Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente e não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá realizar o upload da declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente emitida por Instituição de Ensino reconhecida por órgão oficial competente;

Obs: Para os itens (a) e (b): O envio de uma declaração de provável formando ou semelhante imputa ao candidato a apresentação do histórico e certificado de conclusão do ensino médio no decorrer do semestre letivo.

c) O candidato que já possui o Diploma de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e devidamente registrado, e que não esteja de posse do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deverá realizar o upload do Diploma de Ensino Superior, comprometendo-se a realizar o upload do Histórico Escolar e/ou do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente em formato eletrônico, em data a ser informada.

2.2.3. Declaração modelo 1 (<https://www.utfpr.edu.br/cursos/estudenautfpr/sisu/modelos-de-declaracoes/modelo-1-dec-n-ocupa-vaga.pdf>), de que o candidato não ocupará outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior, a partir do primeiro dia de aula.

2.2.4. Para o candidato que concluiu o Ensino Médio ou equivalente no exterior, exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Equador e Peru deverá realizar o upload da fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil, juntamente com o documento que deu origem à revalidação.